

EDITAL N.º 06/2026 – Seleção de Bolsistas para a Chamada Pública FA 14/2024 - Programa de Bolsa de Mestrado

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática (PPGECM), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Chamada Pública CP 14/2024, Resolução N° 65/09-CEPE, Normas Internas do PPGECM, torna público a Seleção de BOLSISTAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA para o **Mestrado**.

1. DAS VAGAS

Este edital destina-se à concessão de **01** (uma) Bolsa Fundação Araucária de Mestrado para a área de concentração Educação em Ciências e Educação Matemática, bem como à formação de cadastro de reserva.

2. DA VIGÊNCIA

A bolsa será concedida pelo período máximo de 12 (doze) meses no Mestrado, contados a partir da data de início da bolsa, ou até a defesa do estudante. A comissão de bolsas validará o relatório entregue pelo bolsista, podendo solicitar seu desligamento, caso os critérios não sejam atendidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do envio de e-mail à Secretaria do PPGECM (ppgecm@ufpr.br), colocando como assunto: "BOLSA MESTRADO 2026_nome do candidato", para candidatos à bolsa de Mestrado, contendo em anexo a documentação solicitada no item 4 deste edital, em arquivo **único**. A inscrição deve ser realizada no período de **07/03/2026** até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **10/03/2026** com a documentação indicada, o candidato receberá uma mensagem da secretaria do PPGECM confirmando que seu e-mail foi recebido. Caso a mensagem não seja recebida, o candidato deve reencaminhar a documentação, para o mesmo endereço de e-mail, até que receba tal confirmação, sem prejuízo ao candidato.

4. DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS

Deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do PPGECM os seguintes documentos:

- Declaração de dedicação integral às atividades do PPGECM;

- Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes organizados **em ordem**, conforme Quadro de Pontuação em anexo;
- Quadro de pontuação devidamente preenchido pelo candidato conforme Quadro de Pontuação em anexo.
- Declaração de que não possui vínculo empregatício anterior à primeira concessão da bolsa, **OU** em caso de atividade remunerada, deverá comprovar que está liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, no ato da avaliação para manutenção da bolsa, **OU** comprovação de que está atuando na área de ensino com no máximo 20h semanais, com anuência do orientador.
- Com relação ao quadro de pontuação e a comprovação **não serão aceitas publicações** em Revistas, Eventos, ou Livros de **caráter predatório**. Entendendo-se por predatório Revistas, Eventos, Editoras que: a) não possuem corpo de revisores registrados; b) realizam convites para publicação de textos previamente publicados; c) no caso de eventos, que são realizados sem corpo de pareceristas; d) realizados sem organização/apoio de instituições educacionais canceladas pelo MEC. Esses itens serão ponderados pela comissão de seleção que tomará como base as discussões realizadas pela área para julgar quais revistas, eventos ou editoras irão ser consideradas ou não na pontuação.
- Diante das demandas de editoria de revista atuais, **serão aceitos artigos no prelo** ou aguardando para a publicação.

A partir dos documentos encaminhados pelos candidatos à Bolsa para a Secretaria do PPGECM, esta formalizará o processo e encaminhará à Comissão de Bolsas, que observará os critérios de concessão abaixo descritos.

São consideradas **condições necessárias** ao candidato para participar do processo seletivo:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos **OU** estar atuando com no máximo **20 horas semanais** na área de ensino (professor, gestor, monitor);
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPR;
- V. comprovar a realização de estágio de docência durante o período de recebimento da bolsa;

- VI. ser classificado no processo seletivo realizado pela UFPR;
- VII. não é permitido a duplicação/acúmulo de bolsas, sendo possível apenas o acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que se limite a 20 horas semanais com a devida anuência do orientador e autorização da Comissão de Bolsas do programa de pós-graduação;
- VIII. apresentar plano de trabalho, conforme orientações da Fundação Araucária, após aprovação, disponível em: [https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/edital-06-2024-prppg-cpgss/#:~:text=1.%20Anexo%20IV%20da%20CP%2014/2024%2DFA%20\(Plano%20de%20Trabalho%20do%20Bolsista\)](https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/edital-06-2024-prppg-cpgss/#:~:text=1.%20Anexo%20IV%20da%20CP%2014/2024%2DFA%20(Plano%20de%20Trabalho%20do%20Bolsista))

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em caráter classificatório, por meio da análise do Currículo Lattes devidamente documentado. O currículo será pontuado de acordo com o Quadro anexo, considerando a produção dos últimos 3 anos (a partir de 2023).

5. 1. Para as candidatas que tiveram filhos no período de avaliação, será concedida a extensão temporal de 1 (um) ano adicional na contagem da produção acadêmica, por filho tido durante o triênio. Nesses casos, serão consideradas as produções realizadas nos últimos 4 (quatro) anos, a partir de 2022, para candidatas com 1 (um) filho; ou nos últimos 5 (cinco) anos, a partir de 2021, para candidatas com 2 (dois) filhos ou mais no período, mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento da criança.

Os documentos deverão ser organizados pelo candidato à bolsa, na mesma ordem da tabela de pontuação, identificando-se em cada documento os respectivos itens e subitens, correspondendo a página indicada na tabela à página do documento. No caso de as páginas não coincidirem com os documentos indicados na ficha, a Comissão de Seleção poderá desconsiderar a pontuação.

Candidatos que não possuem vínculo empregatício terão prioridade na classificação, ficando automaticamente à frente dos demais, independentemente da pontuação. Assim, todos os candidatos sem vínculo serão classificados antes dos que possuem.

6. DO CALENDÁRIO

- a. Período de Inscrição (Secretaria PPGECM): **de 07 de março de 2026 a 10 de março de 2026;**
- b. Análise dos documentos: **até 12 de março de 2026;**
- c. Divulgação dos Resultados: **até 12 de março de 2026 (via e-mail ou site do programa);**

- d. Recursos: **até 13 de março de 2026** (até 18h);
- e. Divulgação final dos Resultados: **13 de março de 2026** (via e-mail ou site do programa);
- f. Em relação a **Assinatura do Termo de Compromisso e Cadastro de Bolsista** (a Secretaria entrará em contato com os selecionados após a divulgação do resultado final do processo de seleção): a partir de **13 de março de 2026**.

7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

O ingresso e a manutenção da bolsa estão condicionados ao cumprimento da legislação regulamentadora da concessão e manutenção de bolsas da Fundação Araucária e da UFPR.

7.1 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- I. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciência e em Matemática;
- II. Não ser reprovado ou obter conceito C em disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa, mantendo desempenho acadêmico com conceitos A e B;
- III. Compor a Comissão Organizadora do Workshop do PPGECM;
- IV. Participar das atividades afins ao PPGECM oferecidas pela Instituição, tais como: seminários, eventos, palestras e cursos;
- V. Dedicar ao programa, pelo menos, 20 horas semanais de atividades;
- VI. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;
- VII. Apresentar um relatório parcial das atividades desenvolvidas após o período de 12 meses de recebimento da bolsa. O mesmo será apreciado pela Comissão de Bolsas do PPGECM.
- VIII. Observar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

8. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 Será cancelada a Bolsa Capes com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

8.2 A não conclusão do curso ou reprovação na defesa de mestrado e/ou de doutorado

acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da Fundação Araucária, em despacho fundamentado pela Coordenação do PPGECM.

9. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O cancelamento da bolsa será efetuado imediatamente pelo Programa, com substituição por outro estudante, quando o bolsista infringir os dispositivos legais que definem os direitos e deveres dos bolsistas.

9.2 Será cancelada a bolsa quando não forem cumpridos os prazos regimentais, as obrigações dispostas no item 7 deste edital.

9.3 Alerta-se para o fato de o cancelamento resultar em obrigatoriedade de ressarcimento do investimento feito ao seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Fundação Araucária pelo período de cinco anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital rege a seleção para bolsistas de Mestrado e Doutorado da Fundação Araucária, referentes à Chamada Pública 14/2024.

10.1 O benefício será pago via **conta corrente** do **Banco do Brasil**. Cabe ao candidato providenciar, caso não tenha, a abertura de conta corrente no Banco do Brasil até o momento da assinatura do Termo de Compromisso e Cadastro de Bolsista.

10.2 Na perda dos prazos, o PPGECM remanejará a cota para o próximo classificado.

10.3 Os aprovados serão classificados conforme a pontuação obtida no processo e permanecerão em lista de espera caso haja a liberação de alguma vaga de bolsas durante o ano no Programa, sendo chamados para assumir os candidatos de acordo com a ordem de classificação;

10.4 Todas as informações serão divulgadas via e-mail ou no site do PPGECM.

Casos omissos serão analisados pela Comissão.

Curitiba, 06 de março de 2026.

Coordenação do PPGECM

ANEXO A - Quadro de Pontuação para o Currículo Lattes e Experiência Profissional dos mestrandos candidatos à bolsa do PPGECM.

Nome do candidato:

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Página	Pontuação obtida
Item 1 - Formação Acadêmica e complementar			
1.1 Curso de especialização em Educação em Ciências, Educação Matemática ou áreas afins ou Mestrado (exclusivo para os doutorandos).	20 pontos (por curso)		
1.2 Participação em curso (s) e/ou projetos promovido (s) por instituição do Ensino Superior ou Sociedade Científica (PARFOR, Prodocência, Observatório da Educação, Novos Talentos, etc.)	1 ponto (menos 20 h) 2 pontos (20 a 40 h) 4 pontos (41 a 120 h) 5 pontos (+120 h)		
Item 2 - Atuação profissional			
2.1 Professor concursado na Educação Básica da rede pública ou professor da Educação Básica da rede privada.	10 pontos/ano (máximo 3 anos)		
2.2 Professor contratado em regime especial (Processo Seletivo Simplificado - PSS).	8 pontos/ano (máximo 3 anos)		
2.3 Professor atuante em regime de substituição na Educação Básica e/ou Ensino Superior.	8 pontos/ano (máximo de 3 anos)		
2.4 Cargo(s) de gestão na escola. (somente cargos de Diretor, Coordenador, Supervisor).	8 Pontos/ano (máximo de 3 anos)		
2.5 Cargo(s) de gestão no âmbito de Secretaria de educação (somente cargos de: a) Gestor Escolar; b) Coordenador Administrativo Escolar; c) Coordenador Pedagógico Escolar; d) Assessor Pedagógico Escolar; e) Secretário Escolar; f) Administrador Escolar).	8 Pontos/ ano (máximo de 3 anos)		
2.6 Cursos ministrados no âmbito da Secretaria de Educação para a Rede Pública de Ensino ou da Escola em que atua.	4 pontos (menos 20 h) 6 pontos (20 a 40 h) 8 pontos (41 a 120h) 10 pontos (mais de 120 h)		
Item 3 - Atividades Científicas			
3.1 Artigo publicado em periódicos científicos especializados nas áreas de Ensino e de Educação, em extrato A1 a A4.	30 pontos/artigo		
3.2 Artigo publicado em periódicos científicos especializados nas áreas de Ensino e de Educação, em extrato B1 a B5.	20 pontos/artigo		
3.3 Artigo publicado em periódicos científicos especializados nas áreas de Ensino e de Educação, em extrato C ou sem extrato definido.	10 pontos/artigo		
3.4 Artigo aceito para publicação em periódicos científicos especializados nas áreas de Ensino e de Educação, em extrato A1 a A4.	15 pontos/artigo		
3.5 Artigo aceito para publicação em periódicos científicos especializados nas áreas de Ensino e de Educação, em extrato B1 a B5.	10 pontos/artigo		

3.6 Artigo aceito para publicação em periódicos científicos especializados nas áreas de Ensino e de Educação, em extrato C e sem extrato definido.	5 pontos/artigo		
3.7 Publicação de livro (com ISBN) nas áreas de Ensino e de Educação.	15 pontos/livro		
3.8 Publicação de capítulo de livro (com ISBN) nas áreas de Ensino e de Educação.	10 pontos/cap. (máximo 1 capítulo/livro)		
3.9 Publicação de capítulo de livro (sem ISBN) nas áreas de Ensino e de Educação.	05 pontos/cap. (máximo 1 capítulo/livro)		
3.10 Trabalho completo publicado em Anais de Congresso nas áreas de Ensino e de Educação.	15 pontos/trabalho (máximo 5 trabalhos/evento)		
3.11 Resumos expandidos publicados em anais de congressos da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática.	10 pontos/trabalho (máximo 5 resumos/evento)		
3.12 Resumos simples publicados em anais de congressos da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática.	8 pontos/trabalho (máximo 5 resumos/evento)		
3.13 Apresentação de trabalhos em eventos das áreas de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática (seminários, jornadas, encontros, congressos, exposições e/ou feiras).	4,0 pontos /trabalho (máximo 5 trabalhos/evento)		
3.14 Participação na organização de eventos da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática (seminários, jornadas, encontros, congressos, exposições e/ou feiras).	5,0 pontos/evento		
3.15 Participação em eventos da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática (seminários, palestras, jornadas, encontros, congressos, exposições e feiras) como ouvinte.	1 ponto (10 a 20h) 2 pontos (20 a 40h) 3 pontos (41h ou mais)		
3.16 Participação em grupo de pesquisa da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática, cadastrado no CNPq, comprovada por meio de declaração assinada por algum dos líderes do grupo de pesquisa.	10 pontos/ano		
3.17 Participação em projetos de pesquisa da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática com financiamento.	8 pontos/ano		
3.18 Bolsista de extensão, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência.	10 pontos/ano		
3.19 Minicursos e Oficinas ministrados realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos pesquisa da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática igual ou superior a 8 horas.	4 pontos (menos de 20h) 6 pontos (20 a 40 h) 8 pontos (41h ou mais)		

3.20 Participação em Minicursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos pesquisa da área de Educação, Educação em Ciências e/ou Educação Matemática igual ou superior a 8 horas.	2 pontos/minicurso		
Somatório Total			

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

_____ de _____ de 2026

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática

Prezada Comissão,

Eu, _____, acadêmico/a do curso de _____ do PPGECM da Universidade Federal do Paraná (UFPR), venho por meio desta, apresentar a minha Declaração de Dedicção Integral às atividades do PPGECM.

Declaro formalmente que, a partir desta data, com o auxílio da bolsa, dedico-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa oferecidas pelo PPGECM, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao programa. Estou ciente da carga horária exigida para o bom andamento do curso, incluindo as disciplinas, seminários, atividades práticas e demais compromissos acadêmicos estabelecidos pelo programa. Além disso, comprometo-me a manter um desempenho acadêmico satisfatório e a contribuir ativamente para o ambiente acadêmico, participando de eventos, grupos de pesquisa e demais atividades relacionadas à minha área de estudo. Esta declaração é feita de forma voluntária e reflete meu compromisso sério com o desenvolvimento da pesquisa e o avanço do conhecimento no âmbito do PPGECM. Estou ciente das consequências de não cumprir as obrigações estabelecidas no regulamento do programa, incluindo possíveis sanções acadêmicas.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e me comprometo a informar imediatamente a coordenação do programa sobre qualquer mudança significativa em minha situação acadêmica que possa afetar minha dedicação integral às atividades do PPGECM. Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

[Nome e Assinatura]

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

_____ de _____ de 2026

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática

Prezada Comissão,

Eu, _____, acadêmico/a do curso de _____ do PPGECM da Universidade Federal do Paraná (UFPR), venho por meio desta, apresentar uma declaração de que não possuo vínculo empregatício.

Declaro formalmente que, até a data da primeira concessão da bolsa de estudos concedida pelo PPGECM, não mantive vínculo empregatício, seja ele remunerado ou não, relacionado à minha área de estudo ou a qualquer atividade que possa conflitar com as obrigações acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo programa. Estou ciente da importância de dedicar-me integralmente às atividades do programa durante o período da bolsa, conforme estabelecido nas normas e regulamentos do PPGECM. Comprometo-me a informar imediatamente a coordenação do programa sobre qualquer alteração na minha situação profissional que possa impactar a minha elegibilidade para a bolsa de estudos.

Esta declaração é prestada de forma voluntária e verdadeira, refletindo meu compromisso com a transparência e a conformidade com as normas estabelecidas pelo programa de pós-graduação. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e agradeço antecipadamente pela compreensão e suporte oferecidos pela coordenação do PPGECM.

Atenciosamente,

[Nome e Assinatura]

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS SEM PERCEPÇÃO DE VENCIMENTO

_____ de _____ de 2026

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática
Prezada Comissão,

Eu, _____, acadêmico/a do curso de _____ do PPGECM da Universidade Federal do Paraná (UFPR), venho por meio desta, apresentar uma declaração de que estou liberado/a das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos durante o período da bolsa de estudos.

Declaro formalmente que, a partir da data de concessão da bolsa de estudos pelo PPGECM, estou liberado/a de qualquer vínculo empregatício ou atividade profissional remunerada que possa interferir nas obrigações acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo programa. Neste sentido, afirmo que não estou recebendo qualquer tipo de vencimento ou remuneração proveniente de atividades profissionais. Estou ciente da importância de dedicar-me integralmente às atividades do programa durante o período da bolsa, conforme estabelecido nas normas e regulamentos do PPGECM. Comprometo-me a informar imediatamente a coordenação do programa sobre qualquer alteração na minha situação profissional que possa impactar a minha elegibilidade para a bolsa de estudos.

Esta declaração é prestada de forma voluntária e verdadeira, refletindo meu compromisso com a transparência e a conformidade com as normas estabelecidas pelo programa de pós-graduação. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e agradeço antecipadamente pela compreensão e suporte oferecidos pela coordenação do PPGECM.

Atenciosamente,

[Nome e Assinatura]

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS COM PERCEPÇÃO DE VENCIMENTO

_____ de _____ de 2026

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática
Prezada Comissão,

Eu, _____, acadêmico/a do curso de _____ do PPGECM da Universidade Federal do Paraná (UFPR), venho por meio desta, apresentar uma declaração de liberação das atividades profissionais com percepção de vencimento, mediante anuência do/a orientador/a.

Declaro formalmente que, a partir da data de concessão da bolsa de estudos pelo PPGECM, estou liberado/a das atividades profissionais, de forma remunerada. Neste sentido, afirmo que estou recebendo vencimentos provenientes de atividades profissionais durante o período da bolsa. Estou ciente da importância de manter a conformidade com as normas estabelecidas pelo PPGECM e, por isso, informo que meu/minha orientador/a está devidamente ciente e autoriza a minha participação no programa de pós-graduação como bolsista, mantendo o vínculo empregatício. Comprometo-me a informar imediatamente a coordenação do programa sobre qualquer alteração na minha situação profissional que possa impactar a minha elegibilidade para a bolsa de estudos, bem como a manter um diálogo constante com meu/minha orientador/a para assegurar a adequada conciliação entre minhas atividades profissionais e acadêmicas.

Esta declaração é prestada de forma voluntária e verdadeira, refletindo meu compromisso com a transparência e a conformidade com as normas estabelecidas pelo programa de pós-graduação. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e agradeço antecipadamente pela compreensão e suporte oferecidos pela coordenação do PPGECM.

Atenciosamente,

[Nome e Assinatura]

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO – MÁXIMO 20 HORAS SEMANAIS

_____ de _____ de 2026

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática
Prezada Comissão,

Eu, _____, acadêmico/a do curso de _____ do PPGECM da Universidade Federal do Paraná (UFPR), venho por meio desta, apresentar uma declaração de que estou atuando na área de ensino com carga horária máxima de 20 horas semanais, conforme comprovado pelo contracheque anexo, com a anuência do/a orientador/a.

Declaro formalmente que, a partir da data de concessão da bolsa de estudos pelo PPGECM, continuarei a desempenhar as minhas atividades profissionais na área de ensino. A carga horária semanal não ultrapassará 20 horas, estando em conformidade com as normas estabelecidas pelo programa. Caso haja alteração na minha carga horária semanal, ultrapassando 20 horas, de imediato avisarei a coordenação do programa e o/a meu/minha orientador/a, que, no momento, está devidamente ciente e concorda com minha atuação na área de ensino durante o período da bolsa de estudos. Manterei um diálogo constante com meu/minha orientador/a para assegurar que minhas atividades profissionais e acadêmicas estejam devidamente conciliadas. Estou ciente da importância de manter a coordenação do programa informada sobre qualquer alteração na minha situação profissional que possa impactar a minha elegibilidade para a bolsa de estudos, comprometendo-me a fornecer atualizações conforme necessário.

Esta declaração é prestada de forma voluntária e verdadeira, refletindo meu compromisso com a transparência e a conformidade com as normas estabelecidas pelo programa de pós-graduação. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e agradeço antecipadamente pela compreensão e suporte oferecidos pela coordenação do PPGECM. Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

[Nome e Assinatura]

DECLARAÇÃO DE FUTURO DESLIGAMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA FINS DE BOLSA

_____ de _____ de 2026

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós Matemática

Prezada Comissão,

Eu, _____ curso de _____ do PPGECM da Universidade Federal do Paraná (UFPR), declaro para os devidos fins que atualmente possuo vínculo empregatício/remunerado, o qual se encontra ativo nesta data. Declaro, porém, que caso seja contemplado(a) com a bolsa oferecida pelo PPGECM, realizarei imediatamente o desligamento desse vínculo, garantindo que no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa estarei sem qualquer atividade remunerada ou relação profissional que conflite com as exigências acadêmicas e regulamentares do Programa.

Comprometo-me a apresentar à coordenação do PPGECM o comprovante de desligamento no prazo estabelecido, bem como a manter transparência total quanto à minha situação profissional durante todo o período de vigência da bolsa. Esta declaração é prestada de forma voluntária e verdadeira, refletindo meu compromisso com a transparência e a conformidade com as normas estabelecidas pelo programa de pós-graduação. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e agradeço antecipadamente pela compreensão e suporte oferecidos pela coordenação do PPGECM.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

[Nome e Assinatura]